



CONTRATO Nº 010010103/2022
PROCESSO Nº 01.001/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M S DOS
SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Thamiris Cristina Silva Rabelo**, portador do CPF n.º 022.602.283-80 e RG n.º 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto nº 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME**, CNPJ: 17.522.283/0001-34, localizada na Rod Br 316, , nº 252, Centro, CEP: 65.283-000, Maranhãozinho -MA, representada por seu Proprietário o Sr. Mauricio Santos dos Santos, portador do CPF Nº 618.653.323-99 e Carteira de Identidade nº 052653712014-5 SESP/MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de materiais de Expediente, Consumo e Didático visando a manutenção do funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Perfurador de papel, em metal, grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 65 folhas, funcionamento manual.	Unidade	20	R\$ 60,46	R\$ 1.209,20
11	Envelope de papel, medindo 17 x 25cm.	Unidade	1600	R\$ 0,17	R\$ 272,00
12	Lápis de cor do tipo jumbo, em madeira reflorestada, com diâmetro da mina no mínimo de 3,3mm e comprimento no mínimo de 125mm, contendo ao menos uma cor metálica. Caixa com 12 unidades.	Caixa	350	R\$ 7,19	R\$ 2.516,50
13	Papel almaço, folha dupla, do tipo com pauta e margem. Pacote com 400 folhas.	Pacote	400	R\$ 18,84	R\$ 7.536,00
14	Pasta com canaleta, plástica, A4, Dimensões de 220 x 307 mm, transparente, capacidade 30 folhas.	Unidade	800	R\$ 0,79	R\$ 632,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



15	Pincel atômico, em plástico, ponta chanfrada (4mm), carga recarregável, tinta na cor preta.	Unidade	800	R\$ 1,69	R\$ 1.352,00
16	Caderno para desenho e cartografia, espiral, capa dura, 48 folhas brancas, Gramatura 63 g/m ² , Dimensões aproximadas de 275 x 200mm.	Unidade	3000	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
17	Papel branco comum, formato A4, medindo 210 x 297mm. Resma com 500 folhas.	Resma	7000	R\$ 15,29	R\$ 107.030,00
18	Estilete largo 18mm, em plástico, com lâmina retrátil inoxidável. Contém trava de segurança e formato anatômico.	Unidade	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50
19	Extrator grampo, em aço, do tipo espátula.	Unidade	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
20	Grafite, diâmetro 0,5 mm, lapiseira.	Unidade	200	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00
21	Pasta tipo L, plástica, A4 - 220 mm x 305 mm, transparente.	Unidade	1600	R\$ 0,59	R\$ 944,00
22	Pasta aba elástico, plástica, transparente, tamanho ofício, medindo 235 x 350mm).	Unidade	600	R\$ 1,49	R\$ 894,00
23	Caderno brochurão 96 Folhas. Capa e contracapa em Papelão 720g/m ² e papel Couché 115g/m ² , Formato: 200 x 275 (mm), grampeado. Folhas internas: Papel Offset 56g/m ²	Unidade	1500	R\$ 7,44	R\$ 11.160,00
24	Lápis de cor (12 cores), com diâmetro da mina no mínimo de 7mm e comprimento no mínimo de 175 mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, barra interna do grafite macia, atóxica e com alto poder de cobertura. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1500	R\$ 3,72	R\$ 5.580,00
25	Marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, ponta macia e resistente, corpo plástico redondo, cores da tinta (azul, preto, vermelho).	Unidade	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
26	Percevejo, em metal latonado, com cabeça redonda. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00
27	Tinta para pintura a dedo com 06 cores, caixa com frascos em 15ml. Pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Solúvel em água.	Caixa	1500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
28	Caixa - para arquivo morto; em plástico corrugado flexível (poliondas); medindo 350mm de comprimento, 245mm de altura, 135mm de largura, 2mm de espessura; para arquivo de documentos. Pacote com 10 unidades.	Unidade	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
29	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Vermelha, Caixa com 50 unidades	Caixa	90	R\$ 21,99	R\$ 1.979,10
30	Clips nº 1/0 ou 00, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 120 Unidades.	Caixa	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00
31	Envelope de papel, medindo 26 x 36cm, 110g,	Unidade	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
32	Espiral medindo 12mm x 33cm, pacote com 100 unidades	Pacote	150	R\$ 27,98	R\$ 4.197,00
33	Fita Adesiva, dupla face, tipo automotiva, medindo 19mm x 30m.	Unidade	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
34	Grampo trilho encadernador (macho/fêmea), em plástico, cor branco, pacote com 50 unidades.	Pacote	160	R\$ 18,79	R\$ 3.006,40
35	Lápis, grafite nº 02, apontado, não perecível, atóxico, corpo em madeira macia, pintada externamente de cor única, grafite preto.	Unidade	1500	R\$ 0,22	R\$ 330,00
36	Livro ata, capa dura, com 100 folhas.	Unidade	160	R\$ 9,74	R\$ 1.558,40
37	Massa para modelar, a base de água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, textura super macia, consistente, não mancha as mãos, não esfarea ao	Caixa	1500	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



	utilizar, reutilizada, para uso de crianças a partir de 03 anos de idade. Caixa com 12 cores, sortidas.				
38	Pincel formato chato, em cabo madeira, ponta em cerda pelo animal, tamanho 10.	Unidade	600	R\$ 1,24	R\$ 744,00
39	Refil líquido para marcador (ponta média) de quadro branco, 5,5ml, caixa com 12 unidades. Composição resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, cores diversas.	Caixa	160	R\$ 2,49	R\$ 398,40
40	Clips nº 4/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 390 Unidades.	Caixa	160	R\$ 2,37	R\$ 379,20
41	Etiqueta adesiva, em papel, cor branca, com 25 folhas, medindo 25,4 x 66,7mm.	Unidade	160	R\$ 10,10	R\$ 1.616,00
42	Pasta aba elástica, plástica, poliondas, 4cm.	Unidade	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
43	Pasta para documentos, plástico, transparente, grampo e trilho plástico.	Unidade	1500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
44	Apagador de lousa com porta giz, individual. Dimensões do Depósito para Giz Medidas: 13 x 4 x 2cm. Dimensões AxLxP: 23,00cm x 9,50cm x 17,00cm	Unidade	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
45	Capa para encadernação, jogo em polipropileno, para fechamento com espiral, no formato A4 (210x297mm). Pacote com 100 unidades.	Pacote	160	R\$ 38,18	R\$ 6.108,80
46	Compasso escolar, metal, com regulagem, sem estojo, no mínimo Altura: 115mm e Largura: 30mm.	Unidade	350	R\$ 5,55	R\$ 1.942,50
47	Elástico flexível e resistente, número 18, utilizado para juntar papéis, peças e objetos diversos, sendo reutilizável. Pacote 100g.	Pct	160	R\$ 2,93	R\$ 468,80
48	Envelope de papel, medindo 11,4x16,2cm, tipo carta.	Unidade	1500	R\$ 0,06	R\$ 90,00
49	Estilete estreito 9mm, em plástico, com lâmina retrátil inoxidável. Contém trava de segurança e formato anatômico.	Unidade	160	R\$ 1,42	R\$ 227,20
50	Giz escolar para quadro negro, palito, cor branca, antialérgico. Caixa com 50 unidades.	Caixa	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
51	Grampeador em metal, mesa, para grampos de tamanho 26/6, com capacidade de grampear até 25 folhas de papel.	Unidade	250	R\$ 3,24	R\$ 810,00
52	Lâmina para estilete estreito (9mm), caixa com 10 unidades.	Caixa	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
53	Papel vergê, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor palha. Pacote com 50 folhas.	Pacote	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
54	Porta caneta, em acrílico, com no mínimo 05 divisões (caneta, cartão, rascunho, clips, borracha).	Unidade	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
55	Saco para documentos, em plástico transparente, 04 furos, tamanho 240mm x 330mm, caixa com 50 unidades.	Caixa	160	R\$ 11,69	R\$ 1.870,40
56	Clips nº 8/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 180 Unidades.	Caixa	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
57	Grampeador em metal, mesa, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno, mínimo 150 grampos de tamanhos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, com capacidade de grampear até 240 folhas de papel.	Unidade	30	R\$ 13,99	R\$ 419,70
58	Pasta aba elástica, plástica, poliondas, 6cm.	Unidade	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
59	Apagador de quadro branco, base em feltro, corpo em plástico, comprimento 15cm, largura 6cm, altura 5cm.	Unidade	250	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
60	Borracha apagadora escrita para lápis, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,08cm, Peso de 10/15gr, macia.	Unidade	800	R\$ 0,29	R\$ 232,00



61	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Preta, Caixa com 50 unidades	Caixa	100	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
62	Clips nº 6/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 220 Unidades.	Caixa	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
63	Conjunto de esquadro e transferidor para desenho, com escala de precisão.	Conjunto	300	R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
64	Espiral medindo 9mm x 33cm, pacote com 100 unidades	Pacote	160	R\$ 16,99	R\$ 2.718,40
65	Fita adesiva, transparente, multiuso, medindo 12mm x 50m.	Unidade	1500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
66	Grampo para grampeador, tamanho 23/8, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	250	R\$ 5,29	R\$ 1.322,50
67	Grampo para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	250	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
68	Lacre de segurança para malote, com comprimento ajustável ao aperto pretendido, modelo espinha de peixe, em nylon, comprimento total mínimo de 16cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 24,49	R\$ 2.449,00
69	Lâmina para estilete largo (18mm), caixa 10 unidades.	Caixa	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
70	Livro protocolo, com folhas 100 folhas, medindo 153 x 216mm, capa dura, com encadernação costurada.	Unidade	160	R\$ 7,99	R\$ 1.278,40
74	Cola silicone líquida, para uso de trabalhos manuais (papel, papelão, espuma, pano, madeira e outros), no mínimo 100g	Unidade	800	R\$ 5,79	R\$ 4.632,00
75	Envelope revestido internamente com plástico bolha de alta densidade, medindo 17 x 18cm. Pacote com 10 unidades	Pacote	160	R\$ 10,39	R\$ 1.662,40
76	Caneta para tecido, tipo marcador permanente, Caixa com 12 unidades, cores diversas.	Caixa	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
77	Envelope de papel, medindo 16 x 22cm, tipo convite.	Unidade	250	R\$ 0,31	R\$ 77,50
78	Envelope de papel, medindo 31 x 41cm, caixa com 250 unidades.	Caixa	60	R\$ 45,99	R\$ 2.759,40
79	Giz escolar para quadro negro, palito, cores diversas (colorido), antialérgico. Caixa com 50 unidades.	Caixa	80	R\$ 4,59	R\$ 367,20
80	Grampo para grampeador, tamanho 23/10, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	250	R\$ 20,09	R\$ 5.022,50
81	Grafite, diâmetro 0,7 mm, lapiseira.	Unidade	160	R\$ 5,19	R\$ 830,40
82	Papel sulfite, formato A4, medindo 210 x 297mm, 75g/m ² , cor amarelo. Pacote com 100 folhas.	Pacote	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
83	Pasta aba elástica, plástica, poliondas, 2cm.	Unidade	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
84	Pasta aba elástica, plástico, poliondas, medindo 335 x 250 x 55mm.	Unidade	600	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
85	Régua comum, em plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, transmitância transparente.	Unidade	300	R\$ 0,74	R\$ 222,00
VALOR TOTAL					R\$ 244.884,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/03/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 244.884,40 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).



1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.122.0002.2020.0000 – MANUT ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2029.0000 – MANUT DO FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de



licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 14 de Março de 2022.

Thamiris Cristina Silva Rabelo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Mauricio Santos dos Santos
M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____